

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes dos membros do Governo, secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Decidir sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área funcional, designadamente sugestões, críticas, pedidos de informação e reclamações, cujos autores se identifiquem, com excepção das que forem apresentadas no livro de reclamações;

2.2 — Responder às solicitações dos tribunais sobre a situação dos beneficiários;

2.3 — Emitir certidões e declarações respeitantes a beneficiários, com excepção das relativas à carreira e situação contributiva daqueles;

2.4 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneo dos serviços locais até ao montante de € 150;

2.5 — Decidir sobre os processos, no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e processamento de benefícios;

2.6 — Emitir formulários ao abrigo de regulamentos comunitários, convenções e acordos internacionais de segurança social, assim como credenciais;

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director da Unidade no âmbito do presente despacho desde 23 de Maio de 2005.

4 — Ficam ainda ratificados todos os actos praticados pelo director da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho relativos a alterações do plano de férias aprovado, acumulação parcial de férias com as do ano seguinte, autorização de férias anteriores ao plano e autorização de mobilidade dentro da Unidade que dirige.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4143/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso de competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS, I. P., através dos despachos n.ºs 18 467/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, 22 693/2005 (2.ª série), 22 694/2005 (2.ª série) e 22 695/2005 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 3 de Novembro de 2005, e da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no adjunto Arlindo José Francisco, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências próprias e as que me foram delegadas, com a faculdade de subdelegação.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando, desde já, ratificados todos os actos já praticados pelo delegado no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho, ao abrigo e nos termos do disposto pelo artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4144/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego na directora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Alzira Vicente Mendonça Henriques, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à sua área;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes

dos membros do Governo, secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias.

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Autorizar o processamento de remunerações por trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, cuja realização haja sido autorizada pelo director;

2.2 — Despachar os processos relativos a licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da legislação em vigor;

2.3 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários do Centro Distrital, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.5 — Solicitar à ADSE a realização de juntas médicas relativas a funcionários do Centro Distrital, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.6 — Decidir sobre o requerimento de pagamento de prestações familiares e subsídios complementares aos funcionários do Centro Distrital;

2.7 — Emitir certidões ou declarações relacionadas com a situação jurídico-laboral dos funcionários do Centro Distrital;

2.8 — Decidir sobre o pedido de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do disposto pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e orientações/deliberações do conselho directivo do ISS;

2.9 — Decidir sobre a concessão do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos do disposto pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

2.10 — Despachar os processos relacionados com situações de acidentes em serviço;

2.11 — Assinar o registo biográfico dos funcionários do Centro Distrital;

2.12 — Autenticar documentos constantes dos processos individuais;

2.13 — Autorizar o processamento de despesas resultantes da participação dos funcionários em acções de formação profissional, previamente autorizadas pelo director.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pela directora do Núcleo, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

4 — Ficam ainda ratificados todos os actos praticados pela directora do Núcleo de Recursos Humanos no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho relativos a alterações do plano de férias aprovado, acumulação parcial de férias com as do ano seguinte e autorização de férias anteriores ao plano.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4145/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso de competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo de Sistemas de Informação, licenciado Acácio Sismeiro Pereira, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à sua área;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes dos membros do Governo, secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS, I. P., e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director de núcleo, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

3 — Ficam, ainda, ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Sistemas de Informação, no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho,